



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapemas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio – SEMADM, torna público aos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para atender necessidades das Secretarias Municipais de Pirapemas/MA, para os cargos listados no Anexo I, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e da Lei Municipal nº 001/2021, de 04 de março de 2021.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Avisos, Atos Complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio (SEMADM), com supervisão da Comissão do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 006/2022, de 01 de fevereiro de 2022.
2. Dados da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio – SEMADM:
 - 2.1 Site: www.pirapemas.ma.gov.br
 - 2.2 Endereço: Avenida Antônio Ribeiro, 325, Centro, Pirapemas-MA. CEP 65460-000.
 - 2.3 E-mail: admin@pirapemas.ma.gov.br

Horário de Funcionamento: das 07h30 às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3. Calendário de Eventos:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital SEMADM nº 001/2022	09/02/2022
Período de inscrição	10 a 18/02/2022
Análise curricular	21 a 28/02/2022
Início das Contratações	01/03/2022

4. O Processo Seletivo regido pelo presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.
5. O texto deste Edital está disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapemas (www.pirapemas.ma.gov.br).

CAPÍTULO II – DOS CARGOS PÚBLICOS

1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de Cadastro de Reserva em caráter temporário e excepcional.
2. O cadastro de reserva neste Processo Seletivo destina-se à substituição de vagas temporárias necessária ao bom andamento das atividades diárias das Secretarias Municipais de Pirapemas-MA.
3. A indicação dos Cargos está estabelecida no Anexo I (Distribuição de Cargos e Vagas por Secretaria), deste Edital.
4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados sob o Regime de Contrato Temporário, com fundamento na Legislação Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

5. A contratação e lotação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com conveniência e necessidade de cada Secretaria Municipal.
6. Os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser contratados para vagas que forem ofertadas dentro do prazo de validade deste certame.
7. As inscrições e o processo classificatório para cada Cargo ocorrerão de acordo com o fracionamento previsto no Anexo I, deste Edital.
8. Poderão ser acrescidas às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.
9. O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência para Cargo que não possua vaga reservada nos termos deste Edital, conforme Anexo I, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas, a critério da Administração Pública.
10. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
11. A definição do local de trabalho, bem como, o remanejamento do candidato aprovado e contratado para locais de funcionamento dos Programas, Projetos e Serviços, será feito de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a opção de Cargo escolhida pelo Candidato.
12. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo correspondente ao qual deseja concorrer, conforme Anexo I do presente Edital, não podendo concorrer para mais de um cargo.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Das vagas destinadas para cada Função, conforme previsto no Anexo I, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência.
 - 1.1. As vagas para pessoas com deficiências serão enquadradas nas Funções em que houver oferta igual ou superior a 5 (cinco) vagas, conforme Anexo I, deste Edital.
 - 1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 1, deste Capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina esse mesmo Item, e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Função, conforme Anexo I.
2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definida: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
 - 2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:
 - I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes.

3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 5ª vaga aberta para a Função, conforme Anexo I. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 25ª vaga, a 45ª, a 65ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para a Função e conforme o percentual estabelecido no Item 1, deste Capítulo.
4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá informar, no Formulário de Inscrição, a deficiência que possui e o respectivo CID, observando se as atribuições da Função são compatíveis com sua deficiência.
5. O candidato com deficiência deverá protocolar de forma on-line, no site oficial do Processo Seletivo, no momento da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
 - 5.1. Não serão válidos os laudos encaminhados por e-mail, correios ou protocolo físico.
6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 5, deste Capítulo, só poderá interpor recurso em favor de sua situação no prazo de interposição de recurso contra Indeferimento de Inscrição, conforme previsto no Calendário de Eventos.
 - 6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.
7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:
 - 7.1. ao conteúdo das provas de títulos e comprovação da experiência profissional;
 - 7.2. à data, horário e local de sua aplicação;
 - 7.3. aos critérios de avaliação e aprovação.
8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste certame, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Pirapemas, na forma da lei.
 - 8.1. A perícia médica prevista no Item 8, deste Capítulo, terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo (Anexo I), para o qual foi aprovado e classificado, são compatíveis com sua deficiência.
9. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 8, deste Capítulo, munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

- 9.1. Os laudos médicos com tempo de emissão superior a 3 meses, a contar da data de início das inscrições, serão considerados inválidos.
10. A não observância do disposto nos Itens 8 e 9, deste Capítulo, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
11. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 8, deste Capítulo, as vagas reservadas a eles, conforme Anexo I, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Função.
- 11.1. A aplicação do disposto no Item 11, deste Capítulo, será de responsabilidade da SEMADM e ocorrerá apenas no momento da contratação dos candidatos aprovados.
12. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no site oficial do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. Nacionalidade brasileira.
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.
4. Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
5. Ter condições de saúde física e mental compatíveis com o cargo a ser exercido.
6. Apresentar a documentação solicitada (originais e cópias simples para conferência).
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Pirapemas/MA.
2. As inscrições deverão ser feitas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapemas, situado à Avenida Antônio Ribeiro, 325, Centro, Pirapemas/MA.
3. Não será cobrada Taxa de Inscrição.
4. O candidato deve atender aos requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme o Capítulo IV.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo listados – originais e cópias simples para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

1. Documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que, por lei, tenha validade como documento de identidade).
2. CPF.
3. Comprovante de Residência atualizado.
4. 01 (uma) foto 3x4 recente.
5. Currículo Vitae (descrição das experiências profissionais, se for o caso).
6. Comprovações de qualificação profissional (diplomas, certificados etc.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

7. Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional.
8. Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.jus.br).
9. Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
10. Laudo médico (candidatos autodeclarados pessoa com deficiência).
11. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II).

CAPÍTULO VII – DA ANÁLISE CURRICULAR

A aprovação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital se dará mediante a análise curricular feita pela Comissão.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado, mediante conveniência e necessidade de cada Secretaria Municipal, para fins de contratação temporária.
2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - Documento de identificação oficial;
 - CPF;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Número do PIS ou PASEP;
 - Dados bancários: Banco do Brasil ou Bradesco;
 - Declaração de Não Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública (Anexo III).
3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
4. Os candidatos que não comparecerem à convocação para investidura ao cargo para o qual foi aprovado, no prazo do Edital de Convocação, será eliminado.
5. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargo, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede-MA para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS FERNANDO
ABREU CUTRIM:
44460490382

LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM:
44460490382
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=12109886000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM:44460490382
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 15:32:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E VAGAS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	15	40h
Auxiliar Administrativo	10	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	08	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	30	40h
Bioquímico	04	40h
Cirurgião Dentista da Estratégia Saúde da Família	04	40h
Digitador de Sistemas	10	40h
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	07	40h
Enfermeiro Assistencial Plantonista	09	30h
Farmacêutico (Farmácia Básica)	05	40h
Fisioterapeuta	05	30h
Fonoaudiólogo	02	40h
Médico Clínico Geral Plantonista	10	40h
Médico Cirurgião Geral Plantonista	10	40h
Médico da Estratégia Saúde da Família	10	40h
Médico Ultrassonografista	03	20h
Médico Endoscopista	03	08h
Médico Cardiologista	01	08h
Motorista de Transporte Sanitário (Ambulância)	08	40h
Motorista	08	40h
Nutricionista	04	40h
Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família	10	40h
Técnico de Enfermagem Plantonista	20	40h
SUBTOTAL	196	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	40	40h
Auxiliar Administrativo	30	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	70	40h
Digitador de Sistemas	15	40h
Motorista	10	40h
Professor para Educação Infantil	50	30h
Professor para o Ensino Fundamental	60	30h
Nutricionista	01	40h
SUBTOTAL	276	—



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	07	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	08	40h
Assistente Social	02	30h
Entrevistador do CAD ÚNICO	06	40h
Fonoaudiólogo	02	40h
Motorista	04	40h
Operador do CAD ÚNICO	08	40h
Psicólogo	02	40h
Orientador Social	15	40h
Terapeuta Ocupacional	02	40h
SUBTOTAL	61	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA CIDADANIA		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
Condutor Fluvial	10	40h
Operador de Máquinas Pesadas	06	40h
Mecânico	02	40h
Borracheiro	02	40h
Lavador de Veículos	02	40h
SUBTOTAL	47	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
Pedreiro	04	40h
Carpinteiro	04	40h
Encanador	04	40h
Eletricista	04	40h
SUBTOTAL	41	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
CARGO	C.R.*	C.H.S**
Agente de Portaria e Vigilância	05	40h
Auxiliar Administrativo	05	40h
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	06	40h
Motorista	05	40h
Digitador	04	40h
SUBTOTAL	25	—

*Cadastro de Reserva

**Carga Horária Semanal

TOTAL DE CARGOS:	846
-------------------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____		SEXO ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Não Declarar		ESTADO CIVIL ☐ Solteiro ☐ Casado ☐ Viúvo ☐ União Estável
FILIAÇÃO	MÃE PAI			
NATURALIDADE (CIDADE E UF)	ESCOLARIDADE ☐ Fundamental Incompleto ☐ Fundamental Completo ☐ Pós-Graduação ☐ Ensino Médio Incompleto ☐ Ensino Médio Completo ☐ Mestrado ☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo ☐ Doutorado			
EM CASO DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO, INFORMAR O CURSO				
IDENTIDADE	EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	UF	CPF
CARTEIRA DE MOTORISTA	CATEGORIA	PIS/PASEP/NIT		
CARTEIRA DE TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO	

2. Endereço

LOGRADOURO (RUA, AVENIDA ETC.)				BAIRRO
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE (S):	
E-MAIL:				

3. Cargo Pretendido

Nome do Cargo:	
Secretaria:	

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Pirapemas-MA, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
CNPJ nº. 07.623.366/0001-66



EDITAL SEMADM Nº 001/2022

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil (solteiro, casado, divorciado, viúvo etc.), portador (a) do CPF nº _____ declaro, para fins do disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

() percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

() NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer órgão ou entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pirapemas-MA no cargo de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Administração Municipal no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito (a) à carga horária de _____ horas semanais.

Pirapemas (MA), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)